

COMUNICADO

Ponto I

Em resultado das novas regras sanitárias de acolhimento aos Peregrinos no Albergue e no Alojamento em geral, aplicáveis em todo o território nacional, comunico que em reunião de direção de 9/7, ontem, foi decidido aplicar as Novas Regras conforme legislação em vigor.

Assim será exigido o constante num dos números seguintes:

1. Certificado Verde.
2. Prova de teste negativo
3. Comprovativo de cura da Covid-19.
4. Realização de teste rápido presencialmente com resultado negativo.
- 4.1. A Delegação deve disponibilizar testes rápidos ao peregrino no Albergue e na Enfermagem, com custo a cargo do utente.

Ponto II – Reserva

Em função da aplicação das Regras supra, termina a figura de reserva.

Ponto III – Cumprimento das Regras e Pagamento da taxa antecipado

O peregrino pode garantir a sua estadia no Albergue antecipadamente, procedendo ao cumprimento das regras referidas e às formalidades sobre o pagamento da Taxa, nas modalidades habituais.

Ponto IV – A presente decisão revoga as anteriores

Marinhas 10/07/2021